



Brasília-DF, 27 de maio de 2025

Registro sindical cancelado: saiba como regularizar

As entidades podem solicitar um novo registro, desde que cumpram os requisitos previstos na Portaria MTE nº 3.472/2023



O Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), por meio da Secretaria de Relações do Trabalho (SRT), publicou orientações para sindicatos que tiveram o registro sindical cancelado e desejam regularizar sua situação. As entidades podem solicitar um novo registro, desde que atendam aos requisitos estabelecidos na Portaria MTE nº 3.472/2023, incluindo a entrega de documentos obrigatórios, como edital de convocação, atas de assembleia e estatuto social.

A regularização é destinada a entidades cujo registro foi cancelado por manter dados desatualizados por mais de oito anos no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais (CNES) ou por não realizarem a Atualização Sindical até 31 de dezembro de 2024. Em alguns casos, é possível reaproveitar documentos do registro anterior, desde que estejam em conformidade com as exigências legais e não tenha havido alteração na categoria ou na base territorial da entidade.

As orientações completas para regularizar o registro sindical cancelado estão [disponíveis aqui](#).

Em caso de dúvidas, a entidade pode buscar orientação técnica especializada ou entrar em contato com a Secretaria de Relações do Trabalho pelo e-mail: atendimento.cgrs@trabalho.gov.br.

Fonte: MTE

Apoio ao fim da escala 6x1 no Congresso vai além dos governistas

Proposta tem apoio expressivo entre os parlamentares que se dizem independentes; no Senado, mais da metade diz concordar totalmente com a PEC.



A deputada Érika Hilton (Psol-SP) em ato na Avenida Paulista pelo fim da escala 6x1: parlamentar colocou o assunto em evidência. Bia Borges/Ofotográfico/Folhapress

A proposta de se modificar a Constituição para extinguir a escala de trabalho 6x1 quando um funcionário trabalha em seis dias na semana para folgar em apenas um tem um nível apoio no Congresso Nacional que vai além dos parlamentares de esquerda. A informação é da pesquisa Painel do Poder, realizada pelo Congresso em Foco com os próprios deputados e senadores.

A rodada mais recente do Painel do Poder, realizada de 27 de março a 25 de abril de 2025, entrega o mapa: 50% dos parlamentares dizem concordar com a proposta (44% concordam totalmente e 6% concordam parcialmente), enquanto 44% dizem discordar (39% totalmente + 5% parcialmente) e 6% se dizem indiferentes.

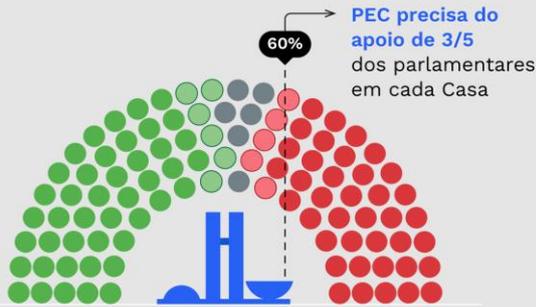
Em outras palavras, o fim da escala 6x1 tem a simpatia de metade do Congresso. Para passar em votação, porém, ela precisa do apoio de três quintos da Câmara e de três quintos do Senado.

Para a realização do levantamento, o Painel do Poder fez uma série de perguntas a 69 parlamentares no Congresso Nacional. A amostra considerada na pesquisa foi montada de forma a reproduzir os perfis partidário, regional e ideológico do conjunto total de parlamentares. Na pergunta sobre o fim da escala 6x1, especificamente, os parlamentares foram convidados a informar o seu grau de concordância com a PEC em uma escala de 1 a 5 sendo que 1 corresponde a discordar completamente, 3 significa a uma postura indiferente e 5 equivale a concordância total.

Brasília-DF, 27 de maio de 2025

APOIO AO FIM DA ESCALA 6X1 NO CONGRESSO VAI ALÉM DOS GOVERNISTAS

pesquisa Painel do Poder, feita com parlamentares, mostra apoio expressivo à PEC



	%
concordo totalmente	44
concordo parcialmente	6
discordo parcialmente	5
discordo totalmente	39
indiferente	6

Projeto tem apoio entre parlamentares "independentes"
média das respostas de congressistas por posição ideológica

	média
base do governo	4,29
independentes	3,09
oposição	1,58

Os dados da pesquisa também permitem ver o posicionamento dos parlamentares por perfil ideológico. O resultado reafirma que o apoio à proposta não se restringe ao governo Lula:

- A proposta, como se esperaria, tem um viés mais próximo ao governo: dentre os parlamentares que se identificam como base de Lula, o grau de apoio é de 4,29, em uma escala de 1 a 5. Dentro da oposição, a média de todas as respostas ficou 1,58.

- Entre os parlamentares que se dizem independentes, no entanto, a nota média na escala de 1 a 5 fica em 3,09. Fica pouco acima da média de 3, mais próximo da base que da oposição.

Câmara e Senado

A discussão sobre a escala 6x1 ganhou tração após a deputada Erika Hilton (PsoL-SP) anunciar uma PEC que estabelece o fim desse tipo de trabalho, ainda em 2024. Neste ano, o governo entrou em campo para apoiar a proposta, que tem forte apelo popular, e o

tema foi citado no pronunciamento oficial do presidente Lula no Dia do Trabalhador.

Do outro lado, o texto enfrenta resistência entre os empresários. O presidente da Câmara, Hugo Motta (Republicanos-PB), disse que o debate a respeito do fim da escala vai precisar ouvir todos os lados envolvidos.

Também é possível que a discussão do texto comece no Senado. A parlamentar Eliziane Gama (PSD-MA) anunciou que entraria com um projeto nessa direção.

Outros sinais

A pesquisa Painel do Poder captou outros sinais sobre a PEC do fim da escala 6 x 1:

- A proposta parece ter maior aceitação no Senado, onde mais metade dos entrevistados respondeu que concorda totalmente com a proposta.

- Embora o texto tenha avaliação positiva, apenas 21% dos parlamentares veem uma chance de aprovação alta ou muito alta para ela nos próximos 6 meses. Para 38%, as chances são muito baixas.

Fonte: Congresso em Foco

Processos trabalhistas batem recorde em 15 anos

Justiça do Trabalho recebeu mais de 4 milhões de casos em 2024 –desses, 3,60 milhões eram novas ações



A matéria do Poder360 destaca que a Justiça do Trabalho brasileira registrou, em 2024, o maior número de processos dos últimos 15 anos. Foram mais de 4 milhões de casos recebidos, dos quais 3,6 milhões eram novas ações, representando um aumento de 16,1% em relação a 2023.



Brasília-DF, 27 de maio de 2025

Principais Destaques:

- **Crescimento Pós-Pandemia:** Após uma queda durante a pandemia, o número de ações trabalhistas voltou a crescer, atingindo níveis não vistos desde 2017.

- **Dados de 2025:** De janeiro a abril de 2025, já foram registrados 1,2 milhão de novos processos trabalhistas, um aumento de 6,38% em comparação com o mesmo período do ano anterior.

Análise:

O aumento expressivo no número de ações trabalhistas indica uma retomada da judicialização das relações de trabalho no Brasil. Esse crescimento pode ser atribuído a diversos fatores, incluindo mudanças legislativas, decisões judiciais que ampliaram o acesso à justiça gratuita e a alta rotatividade no mercado de trabalho.

A tendência sugere que, mesmo após a reforma trabalhista de 2017, que visava reduzir o número de processos, os trabalhadores continuam buscando a Justiça do Trabalho para resolver conflitos, especialmente em um cenário econômico desafiador.

Apesar da queda, para a professora-doutora do DTB (Departamento de Direito do Trabalho e da Seguridade Social) da faculdade de direito da USP (Universidade de São Paulo) Julia Lenzi, não houve redução de conflitos. O que se deu foi "temor" com relação a possíveis condenações após as mudanças na CLT.

De acordo com Lenzi, o que aconteceu foi "um certo resguardo no sentido de esperar como os tribunais iam interpretar aquelas alterações na regulação do trabalho". A professora avalia que essas mudanças na legislação trabalhista podem ter alimentado a judicialização ao enfraquecer sindicatos e favorecer negociações individuais.

Em seu twitter (X) João Carlos Gonçalves, Juruna, secretário geral da Força Sindical vai na mesma linha: "A campanha contra os sindicatos tem consequências! Sem acordos e convenções coletivas, os trabalhadores ficam sem amparo. Desamparado, o trabalhador busca soluções no processo trabalhista. Simples assim!"

Para mais detalhes, acesse a matéria completa no [Poder360](#).

Fonte: Rádio Peão Brasil

STF julga nesta semana novo recurso sobre 'revisão da vida toda' do INSS

Em julgamento de 2022, os ministros liberaram a revisão, que foi derrubada em 2024 pela própria Corte

O Supremo Tribunal Federal (STF) marcou para esta quarta-feira novos recursos do INSS no caso da chamada "revisão da vida toda".

O tema volta à pauta da Corte após uma decisão no início de abril que determinou que segurados do INSS não precisarão devolver os valores a mais da aposentadoria que eventualmente receberam em razão desse mecanismo.

A tese da "revisão da vida toda", que discutia se todas as contribuições previdenciárias feitas ao INSS pelos trabalhadores no período anterior a julho de 1994 poderiam ser consideradas no cálculo das aposentadorias, foi considerada válida pela Corte em 2022, e depois derrubada em 2024.

Decisão de 2022

Em 2022, o plenário do STF havia decidido que o mecanismo da "revisão da vida toda" é constitucional. Isso significa que todas as contribuições previdenciárias feitas ao INSS pelos trabalhadores no período anterior a julho de 1994 poderiam ser consideradas no cálculo das aposentadorias, o que poderia aumentar os rendimentos de parte dos aposentados.

Entretanto, a decisão não entrou em vigor porque ainda havia um recurso pendente contra ela, ingressado pelo governo.

Decisão de 2024

No ano passado, ao julgar uma lei de 1999, os ministros aprovaram uma tese que estabelece que o segurado não pode optar pela regra mais favorável. Por maioria, o tribunal entendeu que os segurados não têm direito de opção, mesmo que a regra seja mais benéfica a ele. É uma decisão exatamente oposta à revisão da vida toda.

Com isso, a revisão da vida toda fica prejudicada, já que os segurados poderão seguir apenas as regras do fator previdenciário, sem direito à escolha.

O que vai ser julgado agora

Agora, a corte marcou para 28 de maio o julgamento do processo da revisão da vida toda em si, ou seja, o processo original.

Em 10 de abril deste ano, os ministros derrubaram os recursos pedindo a revisão, mantendo posicionamento

**Brasília-DF, 27 de maio de 2025**

contrário à tese, mas definiram que quem já recebeu os valores não precisa devolvê-los ao INSS.

Fonte: Agência O Globo

Empresa não precisa indenizar trabalhador por intervalo externo, decide TST



Tribunal Superior do Trabalho

Trabalhador que exerce atividades externas deve provar quando não tirar o intervalo, mesmo que a empresa registre os horários de entrada e saída. Quando o empregado executa o trabalho fora da companhia, ela não consegue acompanhar se o tempo de pausa foi utilizado.

O entendimento é do Tribunal Superior do Trabalho, que aceitou o recurso da empresa Eletropaulo e invalidou a condenação atribuída anteriormente.

Dessa forma, a companhia do setor elétrico não precisará indenizar o trabalhador e o TST reforça a própria regra, de que as "peculiaridades" das funções externas tornam inviável a companhia fiscalizar os horários e intervalo dos funcionários.

"Quanto ao intervalo intrajornada do trabalhador externo, a SBDI-1 desta Corte Superior fixou tese no sentido de que é ônus do empregado que desempenha trabalho externo a prova de irregular fruição do intervalo intrajornada, ainda que haja a possibilidade de controle dos horários de início e término da jornada", avaliou o ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, relator do caso.

Além disso, o ministro disse que a decisão anterior, para a Eletropaulo indenizar o funcionário, "por descumprimento do seu ônus de prova, foi proferido em contrariedade ao entendimento sedimentado neste Tribunal Superior".

A condenação havia sido determinada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (SP). O TST, no entanto, recusou o pedido da empresa sobre

equiparação salarial e pagamento de horas extras, por falta de relevância jurídica suficiente.

As advogadas Tattiany Martins Oliveira e Ligia Martoni, do escritório Gasparini, Barbosa e Freire Advogados, atuaram do caso.

Clique [aqui](#) para ler a decisão

Processo 1001306-16.2022.5.02.0719

Fonte: Consultor Jurídico

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/05/2025 | Edição: 97 | Seção: 1 | Página: 1
Órgão: Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 15.139, DE 23 DE MAIO DE 2025

Institui a Política Nacional de Humanização do Luto Materno e Parental e altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei dos Registros Públicos), para dispor sobre o registro de criança nascida morta.

Link: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-15.139-de-23-de-maio-de-2025-631619018>

Logo of the Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria (CNTI) and Filial da NCST Nova Central.

Logo for MAIO LILÁS (Purple Ribbon).

LEI Nº 14.611 DE 2023
IGUALDADE SALARIAL
e de critérios remuneratórios entre
HOMENS E MULHERES.

Campanha Maio Lilás
"CLT: Quem conhece, defende!"

SECRETARIA PARA ASSUNTOS DO TRABALHO DA MULHER, DA JUVENTUDE E DO IDOSO - CNTI

2025